



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.969

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EDIFICADA NA RUA CHARQUEADA S/Nº - DISTRITO DO POLVILHO – CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pelo artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96, bem como o consignado no Plano Decenal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 1.420, de 13 de dezembro de 2010; e

Considerando que há necessidade de ser oficializada a criação da Escola Municipal de Educação Básica – EMEB, edificada na Rua Charqueada s/nº, Distrito do Polvilho, Cajamar/SP, com a finalidade de se dar amplo atendimento e decentes acomodações às crianças na faixa etária própria.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Rede Municipal de Educação a Escola Municipal de Educação Básica, localizada na Rua Charqueada s/nº, Distrito do Polvilho, Cajamar/SP, identificada como “EMEB Charqueada”.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de novembro de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

LUCIA MARIA DE CARVALHO
Diretora Municipal de Educação

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

ALINE FINATI FORTE PESSOTO
Departamento Técnico Legislativo